



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO -CPA NOS SEGMENTOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os integrantes dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, para a eleição dos membros representantes de sua categoria que irão recompor a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, em consonância com a Lei nº 10.861/2004, obedecendo aos critérios e condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes dos Docentes e Técnico-administrativos para a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da CPA com apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores.

2.2. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Professor Rodrigo Serpa Pinto (presidente), Tec. Adm. Márcio Pereira Martins e Tec. Adm. Priscila Mastrantonio Neves, conforme a Portaria GR Nº 2312, de 03 de novembro de 2022 (1924851).

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	07 de novembro de 2022
Inscrição das chapas	07 à 22 de novembro de 2022

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Homologação das inscrições e análise dos pedidos de alteração na lista de votantes	23 de novembro de 2022
Interposição de recurso	24 de novembro de 2022
Período de campanha das chapas	25 à 29 de novembro de 2022
Eleição	das 9h do dia 30 de novembro de 2022 às 14h do dia 02 de dezembro de 2022
Apuração e divulgação dos resultados	05 de dezembro de 2022
Recurso	06 de dezembro de 2022 - até 17h
Homologação do resultado	07 de dezembro de 2022
Emissão de Portaria de posse	08 de dezembro de 2022

4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

4.1 De acordo com o disposto nos artigos 12 e 28 do Regimento Interno da CPA, o número de vagas e o tempo de mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, neste pleito, será conforme segue, a contar da nomeação por Portaria do Reitor:

- a) duas (2) vagas para Docentes para um mandato de dois (2) anos;
- b) uma (1) vaga para TAE para um mandato de dois (2) anos;

5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

5.1 As **candidaturas às vagas** de representantes docentes e técnico-administrativos para a CPA deverão ser realizadas por meio de inscrição de chapa composta de titular e suplente.

5.2 A **inscrição das chapas** deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CPA" no processo 23110.042901/2022-41, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **07 a 22 de novembro de 2022, até às 23h59min.**

6. DA LISTA DE VOTANTES

6.1 A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 03 de novembro de 2022. (Anexos: Lista Votantes Docentes -1924873 e Lista Votantes Taes - 1924874).

6.2 Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.042901/2022-41, até o dia **22 de novembro de 2022.**

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A eleição secreta será realizada das **9h do dia 30 de novembro de 2022 às 14h do dia 02 de dezembro de 2022**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional

confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral **não se responsabiliza** pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia 30 de novembro de 2022, os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III - No dias 01 e 02 de dezembro de 2022 somente serão atendidas demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos está prevista para o dia 05 de dezembro de 2022 . A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado e se encerra às 17 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata das chapas eleitas será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Professor Rodrigo Serpa Pinto

No exercício da Presidência da Comissão Própria de Avaliação - CPA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SERPA PINTO, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924606** e o código CRC **4B2BDED9**.